

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E FUNDACION DE LA COMUNIDAD VALENCIANA PARA LA INVESTIGACIÓN, PROMOCIÓN Y ESTUDIOS COMERCIALES DE VALENCIAPORT, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO NA 4ª EDIÇÃO BRASIL DO PROGRAMA MASTER EM LOGÍSTICA E GESTÃO PORTUÁRIA, CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE VALÊNCIA EM COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO VALENCIAPORT, A SER INICIADO EM MARÇO/2024.

Aos 12 dia do mês de junho de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS ALFREDO BONOSKI**, portador do RG nº. 1.228.049-1 e CPF/MF nº. 358.701.339-04, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 22.236.017-0, Inexigibilidade de Licitação**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 12 de junho de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FUNDACION DE LA COMUNIDAD VALENCIANA PARA LA INVESTIGACIÓN, PROMOCIÓN Y ESTUDIOS COMERCIALES DE VALENCIAPORT**, inscrita no Registro de Fundações da Comunidad Valenciana sob o n. 405-V, com sede à Edificio Autoridad Portuaria de Valencia, Avd. Del Muelle Del Turia s/n, CEP 46024 – Valência-Espanha, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. **ANTONIO TORREGROSA MAICAS**, espanhol, DNI España 28172513ª, residente e domiciliado na cidade de Valência, Espanha, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo ao Contrato 020/2024-APPA de 1 (uma) vaga, para participação na 4ª Edição Brasil do Programa Master em logística e Gestão Portuária organizado pela Fundação Valenciaport.

Parágrafo único - O percentual que representa o acréscimo previsto na cláusula primeira, corresponde a 14,3% (quatorze inteiros e três centésimos por cento) do quantitativo total do contrato, bem como seu valor de acréscimo corresponde ao montante de US\$ 9.000,00 (Nove mil dólares), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 22.236.017-0, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 12 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

ANTONIO TORREGROSA MAICAS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: